

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **019** /2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA**, Nome Fantasia: IMPACTA TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.977.396/0001-00, Inscrição Estadual nº 162509650, com sede à Avenida Barão de Mamanguape, nº 76, Loja 03, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58040-330, Telefone (83) 2107-9610, Celular (83) 99369-2633, (83) 99954-4221, (83) 98601-3003, E-mail impactalicitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JUAN BRUNO BATISTA SUCUPIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa – PB, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º **007/2021-MP/PA (Repetição do PE 061/2019-MP/PA)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CENTRAIS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS, RAMAL SEM FIO COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0 E TERMINAIS INTELIGENTES (TI), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº **007/2021-MP/PA (Repetição do PE 061/2019-MP/PA)** vinculada ao PROCESSO Nº. 182/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 32970/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

GRUPO II - Cota Reservada do Grupo I – 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
08	MARCA: INTELBRAS / MODELO: MODULARE+2/4 Central telefônica analógica , atendendo os seguintes requisitos: Possuir identificador de chamada DTMF e FSK incorporado e automático, sem a necessidade de placa ou programação; Possuir placa de comunicação acoplada; Possuir a tecnologia DECT 2 para uso de ramal sem fio; Possuir capacidade mínima para: 2 (duas) linhas, 04 (quatro) ramais e 05 (cinco) ramais sem fio DECT; Possuir capacidade máxima para: 04 (quatro) linhas, 12 (doze) ramais e 05 (cinco) ramais sem fio DECT; Possuir suporte para o recurso de atendimento automático DISA; Deve suportar os seguintes serviços/configurações: seleção automática das linhas incorporadas; programação via teclado telefônico; atualização de firmware via pen drive; bilhetagem; chamada de emergência; Monitoramento de ambiente; Música de espera (Interna e Externa);	UND	7	807,00

	Transferência; desvio de chamada; Senha para os ramais; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar; Agenda coletiva; Agenda individual; Rechamada à última ligação dirigida a seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Conferência; Hotline (interna e externa); Cadeado; Siga-me externo; permitir a conexão com até 04 (quatro) terminais inteligentes; Possuir alimentação 110/220 V – 50 ou 60 Hz Sinalização decádica ou multifrequencial; Alcances das linhas: troncos 2000 Ohms, ramais 1100 Ohms, incluindo o telefone; Possuir proteção elétrica nos troncos e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede.			
09	MARCA: INTELBRAS / MODELO: TI 830i Terminal Inteligente , atendendo os seguintes parâmetros: Possuir: Display; Viva-voz; Headset e monofone com 03 (três) níveis de ajuste de áudio de recepção; Identificação DTMF e FSK; histórico de chamadas; Menu bilingue (português e espanhol); tempo de flash programável; Possuir: Ajuste do volume da campainha; Modo de discagem DTMF; Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica); Operação com fone de cabeça; Avisos sonoros (bips) de alerta; Agenda de números telefônicos; Agenda de ramais; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Lembrete; Mensagem de aviso; Programação das facilidades do PABX. Possuir alimentação 12VDC; Potência máxima de 1,76 W; Sinalização de linha decádica ou multifrequencial; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	07	551,00
10	MARCA: INTELBRAS / MODELO: TS 3111 Ramal (telefone) sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 , atendendo os seguintes parâmetros: Possuir a tecnologia DECT 6.0 para comunicação com a central descrita no item 1; Possuir identificação de chamada e acesso rápido aos últimos números atendidos ou não, armazenados na memória com a data e a hora da ligação; Possuir bloqueio de chamadas originadas para determinados tipos de ligação (DDD, DDI, 0800, etc.); Possuir agenda para até 70 (setenta) contatos armazenados em sua memória; Possuir discagem rápida; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	37	113,00
11	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA DISA MODULARE+ Placa de auto atendimento DISA : Placa para permitir a central constante no item 1 o recurso de auto atendimento automático, possibilitando a ligação diretamente, sem auxílio de telefonista, ao ramal desejado; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	07	265,13
12	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA RAMAL CEDT 5 RM MODULARE Placa de ramal DECT para 05 (cinco) ramais sem fio : Placa para permitir que a central constante no item 1 possa se comunicar com os ramais sem fio constante no item 3 (tecnologia DECT); A placa deverá vir acompanhada da antena; Permitir boa imunidade as interferências externas	UND	07	275,11

	que operam fora da banda de frequência DECT 6.0 (1,91 a 1,92 GHz); Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.			
13	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA TRONCO ANALÓGICO MODULARE+ Placa tronco analógico: Placa tronco com capacidade para recebimento de 01 (uma) linha por placa a ser acoplada na central descrita no item 1; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	37	219,72
14	MARCA : INTELBRAS / MODELO: PLACA ANALÓGICA MODULARE+ Placa de ramal analógico: Placa de ramal com capacidade para recebimento de 04 (quatro) ramais analógicos a ser acoplada na central descrita no item 1; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	25	126,83

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 28.769,07.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 12.197.100/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:
- "Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
- I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;
 - II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e
 - III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade."
- 6.1.2.1. O pedido de adesão que não contenha a comprovação de ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração (não participante), a demanda para a adesão (por item) e o aceite formal da empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços será arquivado sem que haja análise de seu mérito.

- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.3** do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 26 de Abril de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.04.26 10:27:32 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

JUAN BRUNO BATISTA
SUCUPIRA:093704764
31

Assinado de forma digital por
JUAN BRUNO BATISTA
SUCUPIRA:09370476431
Dados: 2021.04.23 10:57:08
-03'00'

IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA

Testemunhas:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA
SOLIM0523673150278
Dados: 2021.04.26 10:58:44 -03'00'

RG:

ANDREA MARA

CICCIO:18909639253

Assinado de forma digital por
ANDREA MARA CICCIO:18909639253
Dados: 2021.04.23 11:08:49 -03'00'

RG:

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior
Endereço da Contratada: Rua Nova Esperança nº 5, Bairro do Murin, no município de Benevides - Pará, CEP 68795-000, E-mail eg.ferreira58@gmail.com, Telefone (21) 76866989

Protocolo: 648741

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 019/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 007/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRÔNICA (CNPJ nº 21.977.396/0001-00)

Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Centrais Telefônicas Analógicas, Ramal Sem Fio Com Tecnologia Digital DECT 6.0 e Terminais Inteligentes (TI), a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022

Preços Registrados:

GRUPO II - Cota Reservada do Grupo I - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
08	MARCA: INTELBRAS / MODELO: MODULARE+2/4 Central telefônica analógica, atendendo os seguintes requisitos: Possuir identificador de chamada DTMF e FSK incorporado e automático, sem a necessidade de placa ou programação; Possuir placa de comunicação acoplada; Possuir a tecnologia DECT 2 para uso de ramal sem fio; Possuir capacidade mínima para: 2 (duas) linhas, 04 (quatro) ramares e 05 (cinco) ramares sem fio DECT; Possuir capacidade máxima para: 04 (quatro) linhas, 12 (doze) ramares e 05 (cinco) ramares sem fio DECT; Possuir suporte para o recurso de atendimento automático DISA; Deve suportar os seguintes serviços/configurações: seleção automática das linhas incorporadas; programação via teclado telefônico; atualização de firmware via pen drive; bilhetagem; chamada de emergência; Monitoramento de ambiente; Música de espera (Interna e Externa); Transferência; desvio de chamada; Senha para os ramares; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar; Agenda coletiva; Agenda individual; Rechamada à última ligação dirigida a seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Conferência; Hotline (interna e externa); Cadeado; Siga-me externo; permitir a conexão com até 04 (quatro) terminais inteligentes; Possuir alimentação 110/220 V - 50 ou 60 Hz Sinalização decádica ou multifrequencial; Alcances das linhas: troncos 2000 Ohms, ramares 1100 Ohms, incluindo o telefone; Possuir proteção elétrica nos troncos e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede.	UND	7	807,00
09	MARCA: INTELBRAS / MODELO: TI 8301 Terminal inteligente, atendendo os seguintes parâmetros: Possuir: Display; Viva-voz; Headset e monofone com 03 (três) níveis de ajuste de áudio de recepção; Identificação DTMF e FSK; histórico de chamadas; Menu bilingue (português e espanhol); tempo de flash programável; Possuir: Ajuste do volume da campainha; Modo de discagem DTMF; Trava de teclado para limpeza do terminal (eletrônica); Operação com fone de cabeça; Avisos sonoros (bips) de alerta; Agenda de números telefônicos; Agenda de ramares; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Lembrete; Mensagem de aviso; Programação das facilidades do PABX. Possuir alimentação 12VDC; Potência máxima de 1,76 W; Sinalização de linha decádica ou multifrequencial; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	07	551,00
10	MARCA: INTELBRAS / MODELO: TS 3111 Ramal (telefone) sem fio digital com tecnologia DECT 6.0, atendendo os seguintes parâmetros: Possuir a tecnologia DECT 6.0 para comunicação com a central descrita no item 1; Possuir identificação de chamada e acesso rápido aos últimos números atendidos ou não, armazenados na memória com a data e a hora da ligação; Possuir bloqueio de chamadas originadas para determinados tipos de ligação (DDD, DDI, 0800, etc.); Possuir agenda para até 70 (setenta) contatos armazenados em sua memória; Possuir discagem rápida; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	37	113,00
11	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA DISA MODULARE+ Placa de auto atendimento DISA: Placa para permitir a central constante no item 1 o recurso de auto atendimento automático, possibilitando a ligação diretamente, sem auxílio de telefonista, ao ramal desejado; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	07	265,13
12	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA RAMAL CDT 5 RM MODULARE Placa de ramal DECT para 05 (cinco) ramares sem fio: Placa para permitir que a central constante no item 1 possa se comunicar com os ramares sem fio constante no item 3 (tecnologia DECT); A placa deverá vir acompanhada da antena; Permitir boa imunidade às interferências externas que operam fora da banda de frequência DECT 6.0 (1,91 a 1,92 GHz); Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	07	275,11
13	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA TRONCO ANALÓGICO MODULARE+ Placa tronco analógico: Placa tronco com capacidade para recebimento de 01 (uma) linha por placa a ser acoplada na central descrita no item 1; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	37	219,72
14	MARCA: INTELBRAS / MODELO: PLACA ANALÓGICA MODULARE+ Placa de ramal analógico: Placa de ramal com capacidade para recebimento de 04 (quatro) ramares analógicos a ser acoplada na central descrita no item 1; Ser compatível com a central telefônica constante do item 08.	UND	25	126,83

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: Avenida Barão de Mamanguape, nº 76, Loja 03, Bairro Torre, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58040-330, Telefone (83) 2107-9610, Celular (83) 99369-2633, (83) 99954-4221, (83) 98601-3003, E-mail impactalicitacao@gmail.com

Protocolo: 648831

Extrato para publicação de Promoção de Arquivamento para fins de ciência ficta de interessados não localizados - IC nº 000117-151-2015

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício Dra. ÉRRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, torna público a Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Civil nº 000117-151/2015, para fins de ciência dos interessados Marcelo Moreira Barbalho; Nathália Sefer de Figueiredo; Ana Amélia Sefer de Figueiredo; Nathália Vinagre L. de Oliveira; Marlina da Silva Barbalho; Mariana Silva Neves e Sarah Castelo Oliveira Serique, que após pesquisa/tentativa, não foram localizados. Informa-se que os presentes autos serão encaminhados ao Conselho Superior deste Ministério Público, para análise da Promoção de Arquivamento. Informa-se ainda que o referido Conselho está localizado na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data do Arquivamento: 19/02/2021

Objeto: Apurar suposto ato de nepotismo que estariam ocorrendo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, intitulando-os esquemas "Carmona"; "Sefer"; "Vinagre"; "Barbalho" e "Parry".

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 648843

RESUMO DA PORTARIA N.º 23/2021/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 023/2021/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000652-940/2020

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de vivenciada por R. S. S, pessoa com deficiência, a qual faz uso de substância entorpecente e apresenta comportamento agressivo com seus familiares Marabá/PA, 26 de abril de 2021

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 648852

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 020/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 007/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ nº 74.428.657/0001-90)

Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Centrais Telefônicas Analógicas, Ramal Sem Fio Com Tecnologia Digital DECT 6.0 e Terminais Inteligentes (TI), a fim de atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Data da Assinatura: 26/04/2021

Vigência: 27/04/2021 a 27/04/2022

Preços Registrados:

GRUPO I - Cota Principal - 75% da sua quantidade original - participação aberta

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	MARCA: INTELBRAS / MODELO: MODULARE+ Central telefônica analógica, atendendo os seguintes requisitos: Possuir identificador de chamada DTMF e FSK incorporado e automático, sem a necessidade de placa ou programação; Possuir placa de comunicação acoplada; Possuir a tecnologia DECT 2 para uso de ramal sem fio; Possuir capacidade mínima para: 2 (duas) linhas, 04 (quatro) ramares e 05 (cinco) ramares sem fio DECT; Possuir capacidade máxima para: 04 (quatro) linhas, 12 (doze) ramares e 05 (cinco) ramares sem fio DECT; Possuir suporte para o recurso de atendimento automático DISA; Deve suportar os seguintes serviços/configurações: seleção automática das linhas incorporadas; programação via teclado telefônico; atualização de firmware via pen drive; bilhetagem; chamada de emergência; Monitoramento de ambiente; Música de espera (Interna e Externa); Transferência; desvio de chamada; Senha para os ramares; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Bloqueio de recebimento de ligações a cobrar; Agenda coletiva; Agenda individual; Rechamada à última ligação dirigida a seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Conferência; Hotline (interna e externa); Cadeado; Siga-me externo; permitir a conexão com até 04 (quatro) terminais inteligentes; Possuir alimentação 110/220 V - 50 ou 60 Hz, Sinalização decádica ou multifrequencial; Alcances das linhas: troncos 2000 Ohms, ramares 1100 Ohms, incluindo o telefone; Possuir proteção elétrica nos troncos e na alimentação AC contra transientes e oscilações na rede.	UND	23	980,00